



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.845/2025.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Recursos no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010001 - CÂMARA MUNICIPAL

**010001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.14.00000	Diárias- Pessoal Civil	0007	150000000000	26.000,00

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0009	150000000000	25.000,00

TOTALR\$ 51.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura de Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação orçamentária:

010001 - CÂMARA MUNICIPAL

Av. José Grilo, nº 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefone: (28) 3547-1101 – Ramal: 213
gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br www.conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003400300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

010001.0103100011.001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÕES DO PRÉDIO
DO PODER LEGISLATIVO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0001	150000000000	51.000,00

TOTALR\$ 51.000,00

Art.3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 26 de setembro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 026/2025** de autoria da Mesa Diretora e aprovado pela Câmara Municipal na data de 26 de setembro de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.845/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 25 de setembro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

